RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 22/2019
Autor: Vereador (a) Demétrio Oliveira
Ementa: "Dispõe sobre as penalidades a pessoas ou empresas que realizam eventos com emprego de propaganda irregular no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos, em análise, que **a Lei Municipal nº 8.512/2013**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 25.595/2014**, que "dispõe sobre a proibição de jogar lixo nos logradouros públicos, e dá outras providências", consigna no texto do inciso XVIII do art. 7º como uma das infrações que implica nas penalidades previstas no presente projeto analisado, o qual versa, portanto, sobre o tema aludido na epígrafe/rubrica. (cópia anexa).

- A título de pesquisa no processo legislativo da Câmara Municipal, verifica-se que esta matéria fora apresentada, através do PLE-11/2015 (cópia anexa), não tendo obtido parecer da CCJRF à época, tendo sido incluída na Ordem do Dia, porém, em razão da renúncia do mandato do autor, restou prejudicada a tramitação.

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa